

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, inscrita no CNPJ: 63.761.902/0001-60., através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, **Vera Lúcia Aguiar de Sousa**, matrícula 010/2006 JUCER/RO, de acordo com a **Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021** e do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, **Lei nº 1.910, de 09 de junho de 2026**, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram

1. OS LANCES SERÃO OFERTADOS EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA;

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

DATA PARA VISITAÇÃO: 24 de agosto a 10 de setembro (dias úteis)
das 8h às 13h. (horário de Rondônia)

DATA DO LEILÃO: 11/09/2026

HORÁRIO: 09:00 LEILÃO BENS SUCATA (horário de Rondônia)

HORÁRIO: 10:00 LEILÃO BENS RECUPERÁVEL (horário de Rondônia)

LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS Conforme o anexo III.

1.1 O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>. Anexar no ato do cadastro no site, PARA PESSOA FÍSICA: RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL NO NOME DO ARREMATANTE, PARA EMPRESAS: CONTRATO SOCIAL, CARTÃO CNPJ E DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL para a análise da habilitação.

2. VISITAÇÃO DOS LOTES

2.1 Os locais de visita dependem de cada lote conforme **ANEXO III**, as informações dos locais estarão mencionadas em cada lote. **Contato: (69) 99320-1270. HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: 07:00 AS 13:00 HS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA e-mail da comissão semob@candeiasdojamari.ro.gov.br.**

2.2. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, sendo **ESSENCIAL** à visita do lote pelo interessado, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as peculiaridades sobre o estado que os compõem, conforme inserido no **ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM E ACEITAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO, ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO, ANEXO III – ENDEREÇOS DOS PÁTIOS.**

2.3 SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS (veículos irre recuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis; tal descrição de sucata estará descrita na nota de venda do item arrematado.

2.4. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

3. DA ARREMATACÃO

3.1 CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista em seu valor INTEGRAL, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a **LEILOEIRA**, nem a **Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari-RO**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, analisar questões de partida, pneu, e algo que influencia na remoção do mesmo, pois todo custo para esse fim será por conta do arrematante, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. Não sendo permitido cancelamentos das arrematações no momento do leilão e nem cancelamento posterior ao da arrematação. Não haverá parcelamento do lance dos lotes.

3.2 Sobre o valor das arrematações incidirão os percentuais de 5% (cinco por cento) referentes à comissão da LEILOEIRA, e mais 5% taxa de serviço. pagos pelo arrematante.

4. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES:

4.1 A habilitação e participação no leilão, de forma ON-LINE, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

4.2 Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, só será validade após confirmação de todos os documentos em anexo.

4.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário serão exigidos outros documentos. **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.**

4.4 Participação ON-LINE - a habilitação prévia para participação de forma ON-LINE no leilão deverá ser feita antes do leilão, com antecedência prévia de 72 horas.

4.5 Preenchimento do CADASTRO NO SITE <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, apresentando os documentos acima exigidos

4.6 Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

4.7 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

4.8 Participação – para participar e oferecer lances ON-LINE, e conter todos documentos de habilitação.

4.9 Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro no site da leiloeira.

4.10 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.11 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira após o pagamento da caução.

4.12 Mesmo estando cadastrado/habilitado no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

4.13 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances.

4.14 Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido.

4.15 O fechamento de lances será precedido de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do site <https://www.leiloesaguiar.com.br/> com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

4.16 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira.

4.17 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

4.18 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

4.19 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

4.20 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fê ao ato para seus devidos fins e efeitos.

4.21 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO: É A VISTA

5.1 CONTA DA PREFEITURA PARA DEPÓSITO DAS ARREMATACÕES DOS LOTES:

Banco Brasil: 001
Ag: 7133-1.
C/C: 13662-X.
NOME: LEILAO 2026
CNPJ: 63.761.902/0001-60

5.2 CONTA DA LEILOEIRA PARA PAGAMENTO DA COMISSÃO 5% + TAXA SERVIÇO 5% (ARREMATANTE) TOTALIZANDO ASSIM 10%:

CONTA DEPÓSITO DA LEILOEIRA:

Conta Leiloeira:
Banco Brasil: 001
Agência: 2270-5
Conta Corrente. 37.575-6
Vera Lúcia Aguiar de Sousa
CPF. 589.515.202-34
Pix: 589.515.202-34

5.3 No ato do pagamento, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de pagamento da arrematação e comissão via WhatsApp (69) 9 9215-0509. As notas de arrematação e liberação dos bens só serão feitas mediante comprovação de crédito em conta da leiloeira e da prefeitura. Não serão aceitos depósitos via envelope.

5.4 Pagamentos devem ser efetuados até **24 horas após a arrematação**. Caso o arrematante não efetue o pagamento do Leilão dentro do prazo estipulado no edital, estará sujeito as penas da Lei, onde será declarada a sua inadimplência e cobrada a **multa de 20% sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira**, bem como a não retirada do lote dentro do prazo acarretará a perda do valor pago no lote, a Lei Nº **21.981/32**, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

6.2 Os licitantes com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

7.1 Os ARREMATANTES dispõem **do prazo de 10 (dez) dias corridos** para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, no prazo máximo de 30 dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, o bem terá seu perdimento para a Prefeitura, podendo a mesma a seu critério fazer novos leilões, doar, repassar, perdendo também o arrematante o valor pago a Prefeitura e ao Leiloeiro, conforme item 4.4.

7.2 A entrega dos bens e visitação ocorrerá no período da manhã, das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira.

8. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

8.1 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos e inservíveis, possuem seus respectivos documentos quitados, sendo a transferência do bem junto ao **DETRAN de responsabilidade do arrematante**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

8.2 Os veículos faltando partes dos motores, maquinários que não possuem motores, caixa de câmbio, portas, lâminas, conchas, ou demais peças serão leiloados do modo que estão, ou seja, no estado que se encontram, bem como fabricação de nova CHAVES de partidas dos veículos que não possuem também estarão a cargo do arrematante, podendo ser observado no ato da visitação in loco, e não nos responsabilizamos por não observarem os detalhes que o bem possuem, e suas avarias e possíveis despesas futuras.

8.3 Os veículos vendidos como SUCATA não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, poderão circular em vias públicas, vez que estarão sem placas e/ou estão com o chassi recortado.

PARA COMPRAR SUCATA É NECESSÁRIO A CERTIFICADO DO DETRAN CONFORME RESOLUÇÃO 611 DO CONATRAN. <https://www.gov.br/transportes-pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao6112016.pdf>

8.4 Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes do ano vigente, a partir da data de arrematação tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi e, se houver, IPVA.

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação.

B) A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO poderá, de acordo com os prazos estabelecidos e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

C) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto ao leiloeiro, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

9. PENALIDADES:

9.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

9.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos Art. 337-K, e Art. 337-L, a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10. PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado **multa de 20%** do valor do bem, em favor da leiloeira, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser transferência bancária. E, caso não o faça, fica reservado a CONTRATANTE proceder à inscrição do seu nome em Dívida Ativa, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor

10.2 Ficam ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, situação em que não incidirá a multa prevista no item 9.1 deste edital e que devem ser demonstradas pelo arrematante, sendo estas situações analisadas e avaliadas pela comissão de licitação quanto ao seu aceite ou não.

11. DA TRANSFERÊNCIA

11.1 A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de **30 (trinta) dias**, após a liberação para transferência, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena de imposição das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a **termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação**.

11.2 A ausência de transferência no prazo estipulado no item acima, ensejará aplicação das sanções previstas no edital de leilão (descumprimento das regras do edital), além de propositura de medida judicial, remetendo ao arrematante às custas e despesas processuais.

11.3 Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO**, ficando a Leiloeira Pública Oficial e o órgão contratante ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

12. DA REVOGAÇÃO

12.1 Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

13.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote, com base no art 6º - XL -a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

13.2 Os interessados efetuarão LANCES de forma virtual (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima), constante deste edital (ANEXO II) considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo I.

13.3 Uma vez feito o lance virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos o art. 92 do XIV - Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e nos termos deste edital e suas penalidades.

13.4. O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital no ANEXO II.

13.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o último Lance de maior valor ofertado.

13.6 A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes, documentando em ATA toda e qualquer situação adversa que ocorra.

13.7 As documentações (nota de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

13.8 NÃO SERÃO EXCLUÍDOS LANCES. Caso o licitante ofereça em lote diferente ao que tinha a intenção. Sendo responsável por este e outros lances que venha a ofertar.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital bem como qualquer solicitação de esclarecimento poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica para comissão de licitação pelo **semob@candeiasdojamari.ro.gov.br**.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ACEITAÇÃO

15.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

15.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

15.3. O licitante declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital, cujas propostas serão processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos do Art. 18 IX da Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, assim como das demais condições estipuladas no EDITAL, estendendo-se este item ao aceite realizado previamente aos lances feitos no site do leilão www.leiloesaguaiar.com.br.

15.4 Ao final do processo desta sessão, será lavrada ATA circunstanciada contendo todos os fatos ocorridos de toda reunião e do que nela ocorrer, posteriormente entregue para a comissão de licitação ao encerramento do leilão, com **relatório de itens vendidos, itens não vendidos e relatório geral do leilão**.

15.5 As partes elegem o foro da **Comarca de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente edital que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Candeias do Jamari, RO 19 de agosto de 2026.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
CPF: 692.795.782-00
Secretário Municipal

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM E ACEITAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM E ACEITAÇÃO DO EDITAL.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

ARREMATANTE:
CNPJ / CPF:
RG / INSCR. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO / DISTRITO:
CEP:
MUNICÍPIO / UF:
FONE:(69)

DESCRIÇÃO DO LOTE 0

Declaro, ter recebido o lote, assim como aceitar integralmente todas as condições editalícias do leilão, bom como eximindo o referido o comitente e a leiloeira, a partir desta data, de qualquer responsabilidade civil ou criminal, nos precisos termos do Art. 159 do Código Civil Brasileiro.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a **LEILOEIRA**, nem a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade quanto aos concertos, reparos, ou mesmo providências e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da **LEILOEIRA OFICIAL**, Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, conforme Decreto n.º 21.981/32 e mais 5% (cinco por cento) referente taxa de serviços, totalizando um total de 10,00 (dez por cento) sobre o VALOR DA ARREMATACAO. Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG/CPF ou CNH), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão aceitas fotocópias dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

Candeias do Jamari- RO, de setembro de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO ARREMATANTE

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ INICIAL	LOCALIZAÇÃO	OBS.
01	MARCA / MODELO – ÔNIBUS – VW/INDUSCAR FOZ U PLACA- NDW-9399/RO ANO – 2009 / 2009 COR- AMARELA CHASSI - 9BWR882W59R932452 RENAVAM – 167437160 MOTOR – D1A032376 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	R\$ 10.000,00	Candeias do Jamari	
02	MARCA / MODELO – ÔNIBUS – AGRALÉ / MASCA GRMIDI EW EW O (NACIONAL) PLACA- NEE 4111 ANO – 2010 /2011 COR- AMARELA CHASSI – 9BYC51A1ABC001182 RENAVAM – 282913416 MOTOR – D1A051405 STATUS – SMI SUCATA MOTOR INSERVIVEL TOMBAMENTO	R\$ 12.000,00	Candeias do Jamari	
03	MARCA / MODELO – AGRALÉ MASCA GRMID EW O PLACA- NEE 3911 ANO – 2010 /2011 COR- AMARELO CHASSI - 9BYC51A1ABC001185 RENAVAM – 282901523 MOTOR – D1A051409 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO -	R\$7.000,00	Candeias do Jamari	
04	MARCA / MODELO – AGRALÉ/MASCA GRMID EW O	R\$9.000,00	Candeias do Jamari	

	PLACA- NEE 4151 ANO – 2010/2011 COR- AMARELA CHASSI - 9BYC51A1ABC001184 RENAVAM – 282915508 MOTOR – D1A051407 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO -			
05	MARCA / MODELO – VW / EOD E. HD ORE PLACA – NDA 9135 ANO – 2011/2011 COR – AMARELA CHASSI – 9532882W0BR152758 RENAVAM – 335647847 MOTOR – D1A058867 STATUS. RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS6.000,00	Candeias do Jamari	
06	MARCA / MODELO – JCB / 3CX PLACA – EM BRANCO NO DOCUMENTO ANO – 2022 COR – AMARELA CHASSI – S0BR3CXTTJN3174010 RENAVAM – EM BRANCO NO DOCUMENTO MOTOR – H00341957 STATUS RECUPERÁVEL – RECUPERÁVEL	RS50.000,00	Candeias do Jamari	
07	MARCA / MODELO – FIAT / UNO MILLE WAY ECON PLACA – NCV 2179 ANO – 2011/2012 COR – BRANCA CHASSI – 9BD15844AC6637167 RENAVAM – 358037182 MOTOR – 146E10530427 STATUS – SMI (SUCATA MOTOR INSERVÍVEL)	RS500,00	Candeias do Jamari	
08	MARCA / MODELO – FIAT / MOBI LIKE PLACA – SLG 7E20 ANO – 2022/2023 COR – BRANCA CHASSI – 9BD341ACZPY839040 RENAVAM – 1325774399 MOTOR – 463531704791454 (NOTA NA IMAGEM: AUSÊNCIA DO MOTOR FÍSICO) STATUS – SMI (SUCATA MOTOR INSERVÍVEL)	RS700,00	Candeias do Jamari	
09	MARCA / MODELO – NISSAN / FRONTIER S MTX4 PLACA- QTF 0E65 ANO – 2020/2020 COR- Branca CHASSI- BANBD33B6LL361146 RENAVAM – 1229820750 MOTOR – YS23B266C04441 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO -	RS20.000,00	Candeias do Jamari	
10	MARCA / MODELO – FIAT / MOBI LIKE PLACA – NDO 5743 ANO – 2017/2018 COR – Branca CHASSI – 9BD341A5XJY503225 RENAVAM – 1127838323 MOTOR – 552720663141225 STATUS – SMI (SUCATA MOTOR INSERVÍVEL) TOMBAMENTO	RS1.000,00	Candeias do Jamari	
11	MARCA / MODELO – FIAT / MOBI LIKE PLACA – NDO 5723 (Placa no veículo: NDO5H23) ANO – 2017/2018 COR – Branca CHASSI – 9BD341A5XJY503105 RENAVAM – 1127839818 MOTOR – 552720663143194 STATUS – SMI (SUCATA MOTOR INSERVÍVEL)	RS1.500,00	Candeias do Jamari	
12	MARCA / MODELO – RANDON / RD406 ADVANCED PLACA – Em branco no documento ANO – 2012 COR – Amarela CHASSI – CA02120173 RENAVAM – Em branco no documento MOTOR – E1N177270 STATUS. RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS12.000,00	Candeias do Jamari	
13	MARCA / MODELO – RENAULT / M NIKS AMBULANCI PLACA – OHR 3503 ANO – 2019/2020 COR – Branca CHASSI – 93YMAFEXALJ037852 RENAVAM – 1204930314 MOTOR – M9TD882C037082 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS15.000,00	Candeias do Jamari	

14	MARCA / MODELO – FIAT / MOBI LIKE PLACA – OHP 8073 ANO – 2019/2020 COR – Branca CHASSI – 9BD341A5XLY640617 RENAVAM – 1203703683 MOTOR – 552720663556984 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS6.000,00	Candeias do Jamari	
15	MARCA / MODELO – LS / 116 PLACA – Em branco no documento ANO – 2013 COR – Laranja CHASSI – Em branco no documento RENAVAM – Em branco no documento MOTOR – C1N215439 STATUS. RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS20.000,00	Candeias do Jamari	
16	MARCA / MODELO – RENAULT / M NIKS AMBULANCI PLACA – OHR 3453 ANO – 2019/2020 COR – Branca CHASSI – 93YMAFEXALJ002269 RENAVAM – 1204893214 MOTOR – M9TD882C036874 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS15.000,00	Candeias do Jamari	
17	MARCA / MODELO – NEW HOLAND / B95B PLACA – Em branco no documento ANO – Em branco no documento COR – Amarela CHASSI – HBZNB95BHJAH17726 RENAVAM – Em branco no documento MOTOR – 6168712 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS15.000,00	Candeias do Jamari	
18	MARCA / MODELO – XCGM / XT870BR PLACA – Em branco no documento ANO – 2018 COR – Amarela CHASSI – XUG08711TJPA10182 RENAVAM – Em branco no documento MOTOR – E1T202896 STATUS RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS15.000,00	Candeias do Jamari	
19	MARCA / MODELO – RENAULT / MASTER ALLT AMB1 PLACA – QTJ 2620 ANO – 2018/2019 COR – Branca CHASSI – 93YMAFEXAKJ664752 RENAVAM – 1180033008 MOTOR – M9TD882C030295 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS20.000,00	Candeias do Jamari	
20	MARCA / MODELO – FIAT / MOBI LIKE PLACA – OHP 0623 (Placa Mercosul no veículo: OHP0G23) ANO – 2019/2020 COR – Branca CHASSI – 9BD341A5XLY640554 RENAVAM – 1202920575 MOTOR – 552720663557234 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS7.000,00	Candeias do Jamari	
21	MARCA / MODELO – VW / GOL 1.0 GIV PLACA – NDK 4768 ANO – 2010/2011 COR – Branca CHASSI– 9BWAA05W5BP030240 RENAVAM – 291853920 MOTOR – CCP214698 STATUS– RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS2.500,00	Candeias do Jamari	
22	MARCA / MODELO – MMC / L200 OUTDOOR PLACA – NDW 0G51 ANO – 2007/2008 COR – Preta CHASSI– 93XHNK7408C740145 RENAVAM – 950664294 MOTOR – 4D56CK1415 (Obs: Motor físico com numeração divergente - 4D56 KT3756) STATUS– RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS10.000,00	Candeias do Jamari	

23	MARCA / MODELO – CAMINHÃO – 13.150 PLACA – NBR 8173 ANO – 2002/2002 COR – Branca CHASSI – 9BWBD72S22R215050 RENAVAM – 791840018 MOTOR – 0004087166 STATUS – SMI (SUCATA MOTOR INSERVÍVEL) TOMBAMENTO	RS3.000,00	Candeias do Jamari	
24	MARCA / MODELO – VW / 26.280 CRM 6X4 PLACA – NCN 0855 ANO – 2013/2014 COR – Branca CHASSI – 953658265ER419438 RENAVAM – 1008001799 MOTOR – 2093708A853703 STATUS – RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS10.000,00	Candeias do Jamari	
25	MARCA / MODELO – CARTERPILLAR / 120 K PLACA – Em branco no documento ANO – 2013 COR – Amarela CHASSI – CAT0120KJJAP04903 RENAVAM – Em branco no documento MOTOR – Em branco no documento (Obs: Numeração do motor em local de difícil acesso) STATUS – Em branco no documento (OBS: Equipamento com possibilidade de reforma para operação) TOMBAMENTO	RS50.000,00	Candeias do Jamari	
26	MARCA / MODELO – BUDNY / BDY7540S PLACA – Em branco no documento ANO – Em branco no documento COR – Laranja CHASSI – FTTTBA94TKS000690 RENAVAM – 404266150 MOTOR – Em branco no documento STATUS – SUCATA TOMBAMENTO	RS1.000,00	Candeias do Jamari	
27	MARCA/MODELO–HONDA / NXR 150 BROS KS PLACA – OHQ 5620 ANO – 2011/2012 COR – Preta CHASSI– 9C2KD0560CR503965 RENAVAM – KD05E6C503965 MOTOR–404266150 STATUS– RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS1.000,00	Candeias do Jamari	
28	MARCA/MODELO– HONDA / NXR 150 BROS KS PLACA – OHQ 5480 ANO – 2011/2012 COR – Preta CHASSI– 9C2KD0560CR504009 RENAVAM – 404250823 MOTOR– KD05EC6504009 STATUS– RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS1.000,00	Candeias do Jamari	
29	MARCA/MODELO– HONDA / NXR 150 BROS KS PLACA – OHQ 5700 ANO – 2011/2012 COR – Preta CHASSI– 9C2KD0560CR503956 RENAVAM – 404272339 MOTOR– KD05E6C503956 STATUS– RECUPERÁVEL TOMBAMENTO	RS1.200,00	Candeias do Jamari	
30	SUCATA DIVERSAS	RS100,00	Candeias do Jamari	

ANEXO III – ENDEREÇOS DOS PÁTIOS:

PÁTIO – SECRETÁRIA DE OBRAS – OS BENS - VEICULOS	AV. Ulisses Guimarães, S/nº, Bairro União, Candeias do Jamari, em frente ao Batalhão de Policia Ambiental
PÁTIO – SEMED TRANSPORTE ESCOLAR OS BENS – ONIBUS ESCOLARES	Av: Ailton Sena, nº 113, Bairro União, Candeias do Jamari

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:600931F3